

Lei Complementar nº 29, de 26 de fevereiro de 2010.

“Cria cargos públicos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Chefe de Divisão, conforme quadro abaixo, de provimento em comissão, que passará a integrar o Anexo I da Lei Complementar 02/2005, com as seguintes características:

Código Nível	DESCRIÇÃO	Nº Vagas	Vencimentos	Recrutamento	Carga Horária (Semanal)
SC-08	Chefe de Divisão	02	724,07	Ampla	42 h

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 26 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal